



Ajude-
nos a
melhorar

Sugestão

Aviso n.º 29/2021

✓ **Publicação:** Diário da República n.º 113/2021, Série I de 2021-06-14

✓ **Emissor:** Negócios Estrangeiros

✓ **Tipo de Diploma:** Aviso

✓ **Número:** 29/2021

✓ **Páginas:** 37 - 37

🖨 **ELI: (Identificador Europeu da Legislação)** <https://data.dre.pt/eli/av/29/2021/06/14/p/dre>

📄 **Versão pdf:** Descarregar 

SUMÁRIO

Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas

TEXTO

Aviso n.º 29/2021

Sumário: Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas.

Por ordem superior se torna público que, em 17 de julho de 2015 e 7 de abril de 2021, foram recebidas notas, respetivamente, pela Embaixada de Portugal em Lima e pela Embaixada do Peru em Lisboa, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru no Domínio da Redução da Procura e da Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado em Lisboa em 30 de janeiro de 2012.

O referido Acordo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 127/2019, de 3 de maio, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/2019, de 31 de julho, ambos publicados no Diário da República, 1.ª série, n.º 145, de 31 de julho de 2019.

Nos termos do artigo 14.º do referido Acordo, este entrou em vigor a 7 de maio de 2021.

Direção-Geral de Política Externa, 26 de maio de 2021. - A Subdiretora-Geral, Ana Filomena Rocha.

114277517